



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de empresa para colocação de corrimão no Centro Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a instalação de corrimão nas escadas do Centro Administrativo, tanto na parte frontal quanto na lateral, bem como a colocação de corrimãos para circulação.**

1.2. A instalação visa atender às exigências de segurança e acessibilidade, conforme as normas vigentes de segurança do trabalho e acessibilidade pública.

1.3. A aquisição seria de 39,81 metros de corrimão, em inox 304, tubo superior e colunas de 1 ½ polegadas, com 92 cm de altura e acabamento polido.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços para a colocação dos corrimãos nas escadas do Centro Administrativo é fundamentada na necessidade de garantir a segurança de servidores, visitantes e demais usuários, atendendo às normas de acessibilidade e segurança do trabalho.

2.2. A ausência de corrimãos em locais de grande circulação representa risco elevado de acidentes. O projeto de instalação segue as diretrizes da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e NBR 14718, bem como as normas de segurança do trabalho que estabelecem a necessidade de adequação dos espaços para a circulação segura de pessoas.

2.3. A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total da aquisição é inferior ao limite estabelecido para licitação.

2.3.1. Além disso, a urgência em atender as normas de segurança para o dia a dia, bem como, para os próximos eventos municipais que acontecerão nesse mês de abril, justificam a adoção dessa modalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para: realizar a medição e planejamento das áreas para instalação dos corrimãos, conforme o layout do Centro Administrativo; fornecer os materiais adequados, como tubos de inox, suportes, parafusos e outros elementos necessários para a execução



dos serviços; instalar os corrimãos nas escadas da frente e lateral do Centro Administrativo, bem como nas áreas de circulação que necessitem do equipamento, garantindo a acessibilidade e a segurança.

3.2. A instalação deve atender aos padrões de qualidade e segurança, conforme as normas da NBR 9050 e as exigências de segurança no trabalho.

3.3. A empresa contratada será responsável pela entrega da obra pronta e em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação incluem:

a) Capacidade técnica: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na execução de serviços similares, com qualificação em instalação de corrimãos, e possuir equipe técnica qualificada para a execução do serviço;

b) Atendimento às normas de segurança: Todos os materiais e processos empregados devem seguir as normas de segurança previstas pela legislação vigente, como a NBR 9050 e as diretrizes de segurança no trabalho;

c) Garantia de execução: A empresa deve oferecer garantia mínima de 12 meses para os serviços prestados, cobrindo eventuais defeitos ou falhas na instalação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A instalação deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o pedido de compra, podendo ser prorrogado, conforme o cronograma estabelecido com o fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 14.988,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais)**, conforme o orçamento realizado e a pesquisa de preços efetuada.

6.2. O valor foi baseado em pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, inciso IV, prevê a realização de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação, a qual foi realizada e encontra-se arquivada no processo.

6.3. O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade 1 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2004 - MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO



Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul



Despesa 3018 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa 3023 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. J.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor total, após a instalação completa dos corrimãos, no prazo de **até 30 dias** mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de entrega do material conforme especificações do presente termo.

7.2. O acompanhamento ficará a cargo da Secretaria da Administração, que será responsável por verificar a entrega e a qualidade dos produtos.

8. REQUISITOS PARA O FORNECEDOR

8.1. O fornecedor deverá ser legalmente habilitado para a comercialização dos produtos, bem como atender às especificações acordadas no momento da compra.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para a instalação de corrimãos nas escadas e áreas de circulação do Centro Administrativo, visando atender às normas de segurança e acessibilidade. A contratação por dispensa de licitação é justificada pela urgência em garantir a segurança dos usuários e a adequação do ambiente conforme as normas de segurança e acessibilidade.

São Vendelino, 02 de abril de 2025.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Geral de Governo

Resp. pela Secretária Municipapl da Administração e Meio Ambiente